

Travestis e segurança pública: as performances de gênero como experiências com o sistema e a política de segurança no Rio Grande do Sul*

Transvestites and public safety: the performance of gender as experiences with the system and security policy in Rio Grande do Sul

BEATRIZ GERSHENSON AGUINSKY**

GUILHERME GOMES FERREIRA***

MARCELLI CIPRIANI RODRIGUES****



RESUMO – O artigo discute como vêm se construindo as experiências sociais de travestis e transexuais na relação com o Sistema de Segurança Pública. A relevância do tema relaciona-se com o compromisso ético-político do assistente social em desenvolver análises que contribuam para dar visibilidade às experiências sociais de sujeitos cujos direitos são violados em razão de suas identidades sexuais e de gênero. Percebe-se que há uma desconexão entre a identidade incorporada e construída pelas travestis e transexuais e aquilo que é percebido e atribuído pela sociedade em geral. A relação normalmente dissonante entre a apresentação e a identificação pública legitimada - oficial ou não - da população trans, a partir de seu gênero, expressa consequências não só no tratamento recebido cotidianamente, como também nas políticas públicas e ações afirmativas voltadas a esses grupos, o que não é diferente na relação com o Sistema de Segurança Pública.

Palavras-chave – Gênero. Sexualidade. Sistema de Segurança Pública. Serviço Social.

ABSTRACT – This article discusses how the social experiences of travesties and transgender are being built in relation to the Public Security System. The relevance of the subject relates to the ethical and political commitment of social workers in developing analyzes that contributes with the visibility of social experiences of individuals whose rights are violated because of their sexual and gender identities. It is noticed that there is a disconnection between the incorporated and built identity by transvestites and transsexuals and what is perceived and assigned by society in general. The usually dissonant relationship between the presentation and legitimized public identification – either formal or not - of the trans population, regarding their gender, expresses consequences not only in the treatment received daily, but also in public policies and affirmative actions aimed at these groups, what is no different in relation to the Public Security System.

Keywords – Gender. Sexuality. Public Security System. Social Work.

* Este estudo é fruto de pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e contou ainda com a colaboração de pesquisadoras vinculadas ao grupo de estudos do qual fazem parte os autores.

** Bacharela em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialista em Direitos Humanos (ESMPU/UFRGS), doutora em Serviço Social (PUCRS), pesquisadora produtividade do CNPq, professora e diretora da FSS/PUCRS e professora do PPGSS da FSS/PUCRS, Porto Alegre/RS - Brasil. E-mail: aguinsky@pucrs.br

*** Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, Porto Alegre/RS - Brasil. E-mail: guih@live.it

**** Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), bolsista de iniciação científica do Grupo de Pesquisas e Estudos em Ética e Direitos Humanos (GEPEDH) da FSS/PUCRS, Porto Alegre/RS - Brasil. E-mail: marcellicipriani@hotmail.com
Submetido em: maio/2013. Aprovado em: junho/2013.

O amplo campo que compreende os estudos em direitos humanos possui historicamente uma relação estreita com os fundamentos e com o exercício profissional dos assistentes sociais – seja pelo papel fundamental da profissão na consecução da justiça social frente às manifestações de desigualdades sociais, seja pelo compromisso ético-político materializado nos princípios que fundamentam a profissão e que a impelem a contribuir para uma sociedade digna e igualitária face à realidade contemporânea.

Assim, aprofundar os debates sobre temas que convergem ao campo dos direitos humanos é não só dar vazão a um conjunto de prerrogativas que está na base da atuação profissional do Serviço Social, como é também um objetivo intrínseco daqueles que têm na violência, na desigualdade, na pobreza, na discriminação manifestações concretas de seu objeto de trabalho.

Em tal contexto, a diversidade sexual e de gênero emerge como matéria imprescindível de análise, investigação científica, debate e atuação profissional, posto que a vulnerabilidade experimentada por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) é continuamente reafirmada através da discriminação e do preconceito em razão da identidade de gênero e da orientação sexual. No interior desse espectro, importa destacar a situação que compreende, de maneira mais específica, as travestis e transexuais, na medida em que enfrentam processos múltiplos de violência, estigmatização e vulnerabilidade. Tais processos repercutem em suas vidas em experiências sociais que dizem respeito ao trabalho, à saúde e às lutas cotidianas pela sobrevivência. Conhecer a experiência social da população LGBT requer um olhar atento para as condições materiais acionadas para viver e para os modos culturais como vivem (MARTINELLI, 1999), buscando apreender situações de violência que constituem essa experiência. Do ponto de vista ideológico, é importante reconhecer a presença de várias instâncias do poder público que concorrem para a reprodução da discriminação de travestis e transexuais, contribuindo para a banalização das violências, mesmo porque, quando a violência de gênero e sexualidade é combinada com intersecções de classe social e raça/etnia, entram em cena perversos mecanismos seletivos dos sujeitos que são preferencialmente capturados por sistemas que visam reproduzir e manter a ordem. A segurança pública aparece aqui como um desses sistemas.

Neste artigo são problematizadas as experiências sociais de travestis e transexuais com o Sistema de Segurança Pública a partir de uma pesquisa¹ que vem sendo realizada no município de Porto Alegre. O estudo é vinculado a um grupo de pesquisas em ética e direitos humanos, que é composto por pesquisadores, assistentes sociais, estudantes de Serviço Social e Ciências Sociais.

Uma tal de segurança pública: a quem serve, a quem pune

As desigualdades que marcam a diversidade sexual e de gênero no Brasil, experienciadas diretamente por travestis e transexuais, inserem-se em uma conjuntura que acumula critérios de opressão e dominação colocados em marcha com o intuito de se justificar e se manter, ou, melhor dizendo, de se naturalizarem as desigualdades. É assim que, por exemplo, o capitalismo, enquanto sistema de dominação econômico que acirra e aprofunda cada vez mais as discrepâncias de uma sociedade de classes, se alia a outras estruturas de dominação para manutenção do *status quo* de grupos dominadores sobre grupos dominados, mercantilizando a vida e atrofiando as relações sociais. Com isso, apresentam-se “as múltiplas desigualdades que tecem a trama da questão social no cotidiano das relações sociais vivenciadas [pelas pessoas] em um país profundamente desigual” (IAMAMOTO, 2012, p. 14).

Para a população LGBT, os reflexos da desigualdade socioeconômica reforçam a heteronormatividade engendrada na perspectiva binária de gênero, onde “o poder é macho, branco e de preferência, heterossexual” (SAFFIOTI, 2004, p. 31). Os padrões binários de gênero, o machismo e o sexismo, indubitavelmente concorrem para novas formas de violência no âmbito brasileiro, conformando uma “cultura masculina que influencia nossa maneira de pensar e de produzir as relações sociais em todos os níveis de realidade” (RODRIGUES, 2012, p. 15).

Pois a heteronormatividade como uma produção sócio-histórica e cultural se estabelece em forma de parâmetro, demonstrando uma maneira específica de como todos em seu modo de vida, de ser e de viver devem exercer e expressar sua sexualidade. Logo, para aqueles que não atendem à supremacia da regra, que escapam da generalização, resta sentir cotidianamente a produção e a reprodução de tratamentos discriminatórios que, atravessados por outras possíveis opressões, radicalizam ainda mais as manifestações da questão social.

Por tudo o que representa a sexualidade humana, ela é tomada como objeto de disputa pública por diferentes setores e disciplinas da sociedade contemporânea, sendo pautada pelo controle de diferentes aparelhos reprodutores de ideologia (CHAUÍ, 1980), dentre as quais se destaca o poder público. Tendo por base que a materialidade específica da ideologia é o discurso (ORLANDI, 2002), isso envolve uma teia complexa na qual se misturam saberes absolutos, de análises e de injunções que investem e atravessam tal assunto, regulando a sexualidade por intermédio de saberes que produzem o sentido da própria verdade e do conhecimento pretensamente legítimo.

Se é sabido então que a sexualidade e as performances de gênero são vigiadas e controladas por esses aparelhos estatais, a forma como isso acontece reside na preparação para a vida heterossexual com a docilização do corpo e a domesticação e normalização da sexualidade (afirmando o que se pode e o que não se pode fazer numa ordem social específica) até a repressão e conseqüente disciplinamento dos sujeitos que fogem daquilo que é socialmente considerado moralmente bom.

Os diferentes mecanismos ideológicos corroboram essa lógica – a partir da qual será dito e reforçado o que é natural e tolerável e aquilo que escapa à ordem padrão –, formatando a concepção geral da sociedade sobre o que são as travestis e transexuais e como elas devem ser tratadas.

A segurança pública parece preferir, dentre outras instituições pertencentes ao poder público estatal, uma parcela desses discursos ditadores da norma. Influencia, conseqüentemente, a concepção social acerca de determinados segmentos sociais, interferindo diretamente – por sua ação ou omissão expositiva – na forma como esses sujeitos serão entendidos. No que tange às pessoas *trans*,² especificamente, a conduta governamental – acompanhada da inerente autoridade – é capaz de, a partir do tratamento dispensado a estes grupos, contribuir para a transformação da imagem obscura que lhes é conferida repetidamente ou, por outro lado, reforçar os estereótipos e a ignorância que cerca a compreensão de suas identidades.

Na conformação desse quadro, não há como desconsiderar-se um tipo de clamor coletivo por justiça e segurança diante do que muitos chamam de onda de violência que assola a sociedade no seu estágio contemporâneo. Tal clamor, recorrentemente, tem-se abrigado em um discurso de paz associado ao apelo de que o Estado assuma ações de segurança de ordem repressiva, no intuito de coibir as violências como processos cada vez mais latentes e que impactam na vida todos os sujeitos.

Esse ideário repressivo e controlador reivindicado pela sociedade, de modo geral e em muitos contextos, é absorvido pelo Estado que, apesar dos avanços dos últimos anos no que se refere à política de segurança pública, ainda reproduz condutas violadoras de direitos da população, desprotegendo, por meio do discurso da ordem, os sujeitos que vivem em contextos que requisitam proteção.

Os esforços por construir uma política de segurança pública comprometida com a defesa dos direitos humanos têm sido desde então bloqueados pelo populismo punitivo, pelas sucessivas crises econômicas, pelo endividamento público e pelas resistências corporativas de estruturas policiais corruptas e violentas (AZEVEDO, 2009, p. 99).

O sistema de segurança pública no Brasil historicamente assumiu um viés punitivo com foco na criminalização da pobreza e dos outros tantos diferentes flagelos da questão social, sobretudo pelo populismo punitivista que é alimentado no âmago da sociedade brasileira. Assim, pode-se dizer que a violência em sua multidimensionalidade também é produzida pelos sistemas de segurança.

Suas formas mais atrozes e mais condenáveis geralmente ocultam outras situações menos escandalosas, por se encontrarem prolongadas no tempo e protegidas por ideologias ou instituições de aparência respeitável. A violência de indivíduos e grupos tem que ser correlacionada com a do Estado. A dos conflitos, com a da ordem (DOMENACH, 1981, p. 40).

No caso da população trans, é importante considerar o quanto a situação de fragilidade no acesso a bens e serviços e a pobreza e/ou vulnerabilidade social, e que se somam às experiências de travestis – levando em consideração que a maioria das travestis brasileiras é proveniente das classes sociais mais pobres (PELÚCIO, 2006) – se complementam para delinear a seletividade inerente ao sistema de justiça e de segurança no Brasil.

Gênero, identidades e universo trans

Outro quadro interessante que influencia na concepção da identidade trans está contido no imaginário social que se respalda no contato momentâneo e isolado das pessoas com a realidade da população trans, vinculando-as a estereótipos rapidamente percebidos, ainda que de forma pífia. O exposto é ilustrado por Hélio Silva (1993, p. 82) ao referir-se a travestis:

As observações indicam que esses contatos à distância ensejam uma intensificação do exotismo que já seria inerente à condição de travesti. É nessa clave que se torna possível, como já foi visto, que se encare o travesti [sic] como animal mitológico. Um ser visto à distância e à velocidade, em áreas de tráfego intenso, dele ninguém se aproxima, salvo quando a atração “escusa” incita o contato.

A exclusão e a violência a que tais grupos estão sujeitos de forma frequente estariam, destarte, acompanhadas de um imaginário social exotizado e reproduzido como natural, formulado através de significações do que é ser travesti ou transexual, que desemboca em uma incompreensão generalizada sobre o universo trans enquanto categoria, dificultando o entendimento de sua identidade. Benedetti (2005, p. 130) explana essa situação também ao se reportar às travestis:

[...] enquanto o olhar institucional e da sociedade ampla as vê como homossexuais – concebendo-as a partir dos valores atribuídos aos papéis e práticas sexuais –, as travestis se transformam e se fabricam com valores pautados em conceitos de outra ordem, sobretudo aqueles relativos ao gênero e seus usos. Esse jogo ambíguo do gênero é muito sutil e performático: os trânsitos entre a grande categoria homossexuais e a específica travestis é sempre negociado, fabricado, refeito, reinventado. Por consequência, criando-se empecilhos estruturais para a criação de medidas e políticas públicas aptas a suprir suas necessidades sociais e reparar violações de âmbitos diversos a que possam estar sujeitas.

Percebe-se que há uma desconexão entre a identidade incorporada e construída pelas travestis e transexuais e aquilo que é percebido e atribuído pela sociedade em geral. A relação normalmente dissonante entre a apresentação e a identificação pública legitimada – oficial ou não – da população trans a partir de seu gênero expressa consequências não só no tratamento recebido cotidianamente, como também nas políticas públicas e ações afirmativas voltadas a esses grupos. Criam-se empecilhos estruturais para a criação de medidas aptas a suprir suas necessidades sociais e a reparar violações advindas de esferas diversas a que possam estar sujeitas posto que, de início, não são plenamente compreendidas e reconhecidas a partir de sua identidade feminina.

Nesse sentido, tal dificuldade contribui para que travestis e transexuais continuem distantes de programas e providências públicas destinadas, por exemplo, às mulheres vítimas de violência. Ainda que sejam bem-encaradas em debates que englobem a diversidade sexual, as pessoas trans permanecem recorrentemente excluídas de discussões sobre gênero, ainda sendo esse último o marco de sua desigualdade, diante de todos aqueles que possuem seus gêneros e sexos consonantes em termos do que é socialmente aceito como “normal”.

Essas e outras situações fazem parte dos achados ainda parciais da pesquisa que gerou o presente artigo. Utilizando-se do método dialético, o estudo, de natureza qualitativa, buscou valorizar as narrativas orais (por meio da técnica de história oral) (MEIHY; HOLANDA, 2007), buscando identificar as experiências sociais das travestis e transexuais quando do acesso à política de segurança pública, em delegacias de polícia e estabelecimentos prisionais ou através de agentes como a guarda municipal, policiais civis e militares. Para tanto, foram realizadas entrevistas com as próprias travestis e transexuais. Também foram realizadas entrevistas com gestores do Sistema de Segurança Pública.³ O estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade e a identidade de todos entrevistados será mantida em sigilo. Após transcritas as entrevistas, foi desencadeado o processo de análise de conteúdo (BARDIN, 1977).

Resultados parciais e conclusões da pesquisa

Em entrevista realizada com um dos gestores da política de segurança pública do Rio Grande do Sul, foi abordado o tema das medidas adotadas pela gestão direcionadas às minorias e aos grupos em situação de vulnerabilidade de gênero. Sobre isso foi apontada a criação da Sala Lilás, espaço vinculado ao Departamento Médico-Legal inaugurado para promover o atendimento especializado a mulheres vítimas de violência visando a oferecer um ambiente acolhedor com encaminhamento a psicólogos, psiquiatras, peritos, assistentes sociais e outros profissionais. Quando questionados se o local igualmente receberia travestis e transexuais – caso fosse necessário que utilizassem o espaço – afirmaram que, ainda que a questão tenha sido levantada em situação anterior à inauguração do local, travestis e transexuais não seriam admitidas na Sala.

Desse modo, a concepção estatal conferida à denominação *mulher* vai ao encontro da oficialidade objetiva que se limita ao sexo biológico, de nascença; em outras palavras, o que vale aqui é o *cisgênero*, ou seja, as pessoas que apresentam conformidade da identidade de gênero com o seu sexo biológico, no caso, o feminino.

Em tal sentido, ainda que demais políticas focadas no respeito à diversidade sexual possam ter sido desenvolvidas pela mesma administração no intento de reduzir o preconceito ou a conduta discriminatória, tal espectro público peca em gênese: na medida em que não reconhece, afirma ou acolhe as travestis e transexuais de acordo com o gênero a que se identificam, permanece a reproduzir a origem da desigualdade que alude pretender mitigar.

Aliás, a concepção governamental de não reconhecimento da identidade oferece efeitos simbólicos passíveis de alastramento mais extenso: caso fosse decidido pelo acolhimento de travestis e transexuais na Sala Lilás, a medida estimularia a possibilidade de debate público quanto à questão da violência doméstica que atinge também as pessoas trans na medida em que são oprimidas também em razão do gênero que carregam.

Ainda que a Lei Maria da Penha apresente critérios calcados em sexo biológico, impedindo suas previsões protetivas a travestis e transexuais (o que é um questionamento à parte, já que a Lei 11.340/2006 não define o que é ser *mulher*), não há impedimentos legais para o alargamento do público recebido pelo ambiente inaugurado, abarcando, também, tais pessoas. A mudança, em verdade, caso fosse empregada, representaria uma atuação de teor progressista por parte do Poder Executivo estatal,

afastando-o da concepção jurídica formalista que apenas reconhece estruturas e categorias determinadas e definidas por aspectos biológicos.

Ainda de acordo com a visão da gestão da segurança pública do Rio Grande do Sul, dentre as maiores demandas relativas à comunidade LGBT (especificamente se tratando de travestis e transexuais) estaria o respeito à cidadania – representado, em uma de suas facetas, pelo tratamento nominal adequado no contexto dos órgãos públicos. Tal atitude, afirma a gestão estadual, contribuiria para a prevenção da violência física e psicológica à qual estas pessoas estão usualmente vulneráveis.

Diante desse quadro, o governo gaúcho assinou, em 27 de junho de 2011, o Decreto 48.118, que dispõe acerca do tratamento nominal, da inclusão e do uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo do Rio Grande do Sul. Sua previsão, em essência, recai no direito à escolha de nome social, independentemente de registro civil, bem como na imposição do respeito ao mesmo em todos os órgãos da administração direta e indireta do âmbito elucidado, o que resultou na criação da Carteira de Nome Social para travestis e transexuais.

A carteira é um documento que tem abrangência estadual e pode ser solicitado gratuitamente pela população trans ao Instituto Geral de Perícias. Consta nela tanto o prenome com o qual o indivíduo efetivamente se identifica quanto dados como seu registro geral, a fim de que seja possível efetuar uma conexão com o cadastro civil.

O documento, no entanto, não opera como substitutivo do documento de identidade, possuindo função reduzida à garantia do disposto no Decreto 48.118, qual seja, o tratamento nominal. Enquanto nos órgãos de segurança estatal pode ser apresentada de maneira isolada, posto que é possível efetuar, a partir de consulta a um banco de dados oficial, a relação entre o nome social do indivíduo e aquele oficializado por seu registro civil, em outras localidades – como as demais secretarias vinculadas ao poder executivo, postos de saúde, hospitais e escolas públicas – apenas possui validade caso acompanhada pela carteira de identidade, a fim de que os registros gerais possam ser comparados e a veracidade do documento seja comprovada – e isso também não garante o respeito ao nome social.

A iniciativa empregada e a aplicação da medida é relatada, por parte dos gestores técnicos entrevistados, como trabalho satisfatório, dotado de sucesso na tentativa de conceder espaço mais amplo às urgentes necessidades de travestis e transexuais quanto aos direitos humanos e à afirmação da cidadania.

No entanto, no contexto prisional de travestis e transexuais alocadas no Presídio Central de Porto Alegre – outro cenário da pesquisa já referida e que faz parte do Sistema de Segurança Pública – a experiência revelou-se diversa: todos os policiais com os quais foi feito contato dirigiram-se às travestis presas empregando o pronome masculino, bem como lançando mão de seu nome civil.

Já nas entrevistas realizadas com travestis, foram alcançados significados para a experiência como Sistema de Segurança Pública que valorizam a possibilidade de serem respeitadas. Frequentemente as entrevistadas afirmaram serem respeitadas pelos trabalhadores da segurança pública por possuírem profissão, família “estruturada” e residência fixa, indicando a ausência de respeito *a priori*, pela condição de ser humano: ainda que desempregado, sem referências familiares ou residência fixa. Tais condições, de certa forma, neutralizariam o ser travesti, impondo, por sua existência, o respeito em face dos demais. Na mesma linha repetiram-se afirmações que colocavam o respeito como decorrente da ausência de exagero em atitudes como o andar, o gesticular, o vestir-se e o falar – ou seja: a travesti respeitada é aquela “bem comportada”, de modo que as travestis só seriam respeitadas caso suprimissem características de suas próprias personalidades.

Essas premissas são encontradas também nas falas das travestis. Uma delas diz que, para ser respeitada, tinha primeiro que “se dar o respeito”, e que esse respeito se estendia aos seus pais, que também a respeitavam. Conta que, quando desejava ir a alguma festa em Porto Alegre (onde alugava um

apartamento no centro para se *montar*,⁴ levando em sua bolsa um “chapéu, um top, flores”), esperava seus pais dormirem para sair, pois os respeitava. Ou, então, referindo-se a seu pai, disse a travesti:

[...] sempre respeitei ele, nunca desmunhequei [...]. Meu pai vinha uma vez, duas por mês pra Porto Alegre e ficava lá em casa, e eu sempre maneirando, sempre respeitando. E aí sim, depois que ele veio a falecer eu, bom, já que eu tô sozinha mesmo, então... Aí já comecei a me soltar mais [...].

Igualmente interessante é a tolerância condicional presente em algumas famílias de travestis com relação às suas identidades. De acordo com uma delas, enquanto existe alguma espécie de “compensação” financeira ou material oferecida por um filho homossexual/trans, a questão de sua sexualidade/identidade de gênero deixa de ser tomada como central no debate familiar.

Considerações finais

Evidentemente, as relações que circundam o poder público estatal e a população trans ultrapassam largamente os exemplos apontados, posto que elas abarcam uma multiplicidade de práticas e políticas que merecem uma análise mais cuidadosa e crítica.

É possível dizer, contudo, que a posição governamental tem intensa participação na produção e na reprodução de significados sociais produzidos pelos sujeitos com relação a grupos como os de travestis e transexuais. Suas práticas e discursos reforçam ideologias e influenciam no tratamento oferecido a essas pessoas. Tomá-las como seres exotéricos e mitológicos, como homossexuais, ou como figuras de entendimento confuso e obscuro passa, em algum nível, pela ignorância de que travestis e transexuais pertençam na verdade à categoria de mulheres. E o poder público, ao não reconhecê-las como tal, corrobora, ainda que simbolicamente, para tal visão.

Constrói-se nesses aspectos um campo de influência mútua entre o Estado e a sociedade ampliada, onde são forjadas as percepções sobre grupos diversificados, que iluminarão a materialização de atitudes e ações práticas destinadas a tais grupos. Ora, se ocorre um processo de construção sociopolítico da compreensão e do tratamento destes segmentos, então as percepções, independentemente de sua natureza, são passíveis de mudança. A partir de uma reflexão sobre as pretensões que condensam as respostas públicas às diferenças ainda não aceitas socialmente, tem-se em vista o peso que essas possuem em relação à produção de significados sociais. O tratamento genérico ou mesmo condicional (onde o sujeito procura adequar-se a determinado comportamento “merecendo” a consideração de sua dignidade e cidadania) para a promoção do respeito à diversidade e das escolhas feitas por cada cidadão, precisa ser enriquecido pela busca de uma proteção singularizada, que minimize os efeitos causados pela perpetuação histórica de desigualdade de poder e assimetrias entre os grupos que compõem a sociedade em sua totalidade.

Fala-se de uma proteção que verdadeiramente contribua para a construção da igualdade de acesso às dimensões da vida social como o trabalho e a educação, que observe as peculiaridades e atenda às necessidades da população trans. Esta medida se justifica pelo reconhecimento da própria diferença, em um trabalho constituído na transversalidade das múltiplas expressões da questão social, na defesa dos direitos sociais e humanos e das políticas públicas que os materializam (IAMAMOTO, 2002).

O assistente social se insere nesse contexto por sua capacidade de aprofundar debates quanto a direitos humanos, ampliá-los e adensá-los, estimulando sua popularização e tensionando a criação ou o fortalecimento de políticas públicas que os englobem. O Estado, por sua vez, ao desenvolver medidas específicas, estruturadas com maior ou menor presença de princípios e prerrogativas fundamentais – como a igualdade, a diversidade sexual, a identidade e autonomia – influi no trabalho prático de muitos profissionais da área social.

Referências

- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Justiça penal e segurança pública no Brasil: causas e consequências da demanda punitiva. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 3, n. 4, fev./mar. 2009.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Rio de Janeiro. Edições 70, 1977.
- BENEDETTI, Marcos Renato. *Toda feita: o corpo e o gênero das travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. (Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade).
- CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- DOMENACH, J. M. La violencia. In: UNESCO (Org.). *La violencia y sus causas*. Paris, 1981.
- IAMAMOTO, Marilda V. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: CEFSS. *Atribuições privativas do(a) assistente social em questão*. Brasília: CFESS, 2002.
- _____. Prefácio. In: GURGEL, Telma. *Gênero, divisão sexual do trabalho e Serviço Social*. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
- MARTINELLI, Maria Lúcia. (Org.). *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999. (Série Núcleos de Pesquisa)
- MEIHY, José Carlos Sebe B.; HOLANDA, Fabíola. *História oral: como fazer, como pensar*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PELÚCIO, Larissa. *Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de Aids*. São Paulo: FAESP – Annablume, 2006.
- RODRIGUES, Maria Lucia. *O sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos: um desafio às políticas sociais II*. São Paulo: PC Editorial, 2012.
- SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SILVA, Hélio Ribeiro. *Travesti, a invenção do feminino*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, ISER, 1993.

¹ A pesquisa intitulada “A experiência social de travestis e transexuais com o Sistema de Segurança Pública: produção e reprodução de significados” é financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

² São diversas as nomenclaturas que pretendem explicar as identidades das pessoas que operam nos seus corpos artificiais de gênero distintos daqueles que a sociedade impôs segundo a genitália. Cabe, portanto, fazer uso do conceito de universo *trans*, que nas palavras de Benedetti (2005, p. 17) possui a “propriedade de ampliar o leque de definições possíveis no que se refere às possibilidades de ‘transformação do gênero’.”

³ Até o momento foram entrevistadas todas as travestis previstas no estudo (quatro), além de três dos oito profissionais que atuam no Sistema de Segurança Pública. Como critérios de inclusão na pesquisa, os técnicos/gestores deveriam estar envolvidos no debate dos direitos humanos e já ter efetuado algum tipo de atendimento às pessoas trans; para as travestis selecionadas, o critério de inclusão é participar do movimento social de travestis e transexuais; ter algum tipo de experiência social com o Sistema de Segurança Pública; ter idade mínima de 21 anos; e tempo mínimo de cinco anos assumindo a identidade travesti ou transexual publicamente.

⁴ Montar-se significa vestir-se com exuberância, e, mais especificamente, refere-se também à transformação estética: vestir roupas e acessórios femininos, usar cosméticos, etc. É também um ato que serve para se preparar, muitas vezes, para o trabalho com a prostituição.